Estado do Rio Grande do Sul
**MUNICIPIO DE ERECHIM**
**PREFEITURA MUNICIPAL**
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Câm. Nº 018/2008 Erechim, 17 de março de 2008.

Excelentíssimo Senhor
Vereador ANACLETO ZANELLA
Presidente do Poder Legislativo
Erechim/RS.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, para apreciação do egrégio Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 016/2008, que ratifica a assinatura do Contrato de Repasse nº 203.321-62/2006/MDA/CAIXA, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Erechim, objetivando a execução de ações relativas ao programa PRONAF.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Luiz Antonio Tirello,
Prefeito Municipal em Exercício.

Estado do Rio Grande do Sul
**MUNICIPIO DE ERECHIM**
**PREFEITURA MUNICIPAL**
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI Nº 016/2008

Ratifica a assinatura do Contrato de Repasse nº 203.321-62/2006/MDA/CAIXA, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Erechim, objetivando a execução de ações relativas ao programa PRONAF.

Art. 1º Fica ratificada a assinatura do Contrato de Repasse nº 203.321-62/2006/MDA/CAIXA, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Erechim, objetivando a execução de ações relativas ao programa PRONAF.

Parágrafo único. O Convênio a que se refere o *caput* deste artigo é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Os recursos financeiros serão repassados pela União, através do Ministério do Desenvolvimento Agrário, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), devendo o Município alocar ao Contrato de Repasse o valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), como contrapartida; devendo ser aplicados na execução de apoio ao cooperativismo de comercialização, crédito, infra-estrutura e serviços para a agricultura familiar.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através das seguintes dotações orçamentárias:

I – 06 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, 02 – Unidade de Agricultura e Abastecimento, 2060600732.017 – Apoio e Incentivo à Agropecuária; 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo, 4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente;

II - 06 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, 02 – Unidade de Agricultura e Abastecimento, 2060600732.018 – Patrulhas Agrícolas e Estradas Vicinais, 4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 17 de março de 2008.

Luiz Antonio Tirello
Prefeito Municipal em Exercício

Estado do Rio Grande do Sul
**MUNICIPIO DE ERECHIM**
**PREFEITURA MUNICIPAL**
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa ratificar a assinatura do Contrato de Repasse nº 203.321-62/2006/MDA/CAIXA, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Erechim, objetivando a execução de ações relativas ao programa PRONAF.

O Ministério do Desenvolvimento Agrário, por intermédio da Caixa Econômica Federal, repassará ao Município, através do Contrato de Repasse supra mencionado, o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), devendo, o Município, alocar R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) como contrapartida, com o objetivo de execução de apoio ao cooperativismo de comercialização, crédito, infra-estrutura e serviços para a agricultura familiar.

Diante do exposto, considerando a relevância da aplicação desses recursos em ações que promovam o desenvolvimento da agricultura familiar, contamos com a especial atenção dos nobres vereadores sobre a apreciação e deliberação positiva da matéria apresentada neste projeto de lei.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 17 de março de 2008.

Luiz Antonio Tirello
Prefeito Municipal em Exercício